



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



**EDITAL**

<b>Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMTA-PE-SRP</b>	<b>Data de Abertura: 22/11/2022 às 10:00 no sítio</b> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
--------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA PINTURA, TINTAS E SOLVENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS**

<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjucação</b>
SIM	NÃO SE EXIGE	SIM	POR LOTE

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Requisitos Básicos:**

- Sicafe ou documentos equivalentes
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Certificado/ ou Relatório de inspeção do Corpo de Bombeiros.

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção XII do instrumento convocatório.

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserva. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.892/2013?</b>
Não.	Não.	NÃO	SIM

**PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO**

Conforme o estabelecido no art. 26 e § 2º do art. 38 do decreto nº 10.024/2019.

<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
Até 17/11/2022 para o endereço <a href="mailto:terraaltalicitacao@gmail.com">terraaltalicitacao@gmail.com</a>	Até 17/11/2022 para o endereço <a href="mailto:terraaltalicitacao@gmail.com">terraaltalicitacao@gmail.com</a>

**OBSERVAÇÃO**

-
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMTA-PE-SRP**  
**REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação para Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 22 de Novembro de 2022 HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**SEÇÃO I – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA PINTURA, TINTAS E SOLVENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é ESTIMADA em R\$ 18.998.847,11 (dezoito milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), conforme o orçamento.

**SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3. Poderão participar deste Pregão a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, observadas as condições abaixo, previamente credenciadas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- 3.1. Para itens de AMPLA CONCORRÊNCIA, quaisquer interessadas que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição;
  - 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
  - 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMTA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 4.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMTA, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 4.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 4.3. Empresário impedido de licitar e contratar com este órgão, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 4.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - 4.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - 4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - 4.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 4.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 4.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



**4.10.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**4.11.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **SEÇÃO IV – DA VISTORIA**

**5.** Não se exigirá que a licitante realize vistoria para o fornecimento do produto

#### **SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**6.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**6.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**6.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**7.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



**7.3.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

**7.3.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**8.** As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

#### **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão.

#### **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**13.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**14.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**15.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**16.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**17.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**18.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**19.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



20. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
22. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto nº 10.024/2019.
- 22.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 22.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

#### **SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

23. Este Pregão submete-se às regras relativas a Lei Complementar nº 123/2006.

#### **SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO**

24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### **SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

25. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado de a convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema Compras Públicas.
26. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 26.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 26.2. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- 26.2.1.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
- 26.2.2.** Considerar-se-á inexecúvel a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 26.2.3.** A licitante deverá apresentar a planilha de formação de preço, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, em caso de variações no preço dos combustíveis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 26.2.4.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 26.2.5.** Prazo de entrega, será conforme solicitação do órgão em até 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta
- 26.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 27.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 28.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 29.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 30.** Não é obrigatório ao licitante apresentar proposta para todos os Itens.

## **SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO**

- 31.** A habilitação do licitante será verificada no sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 32.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- 33.** Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



- 33.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 33.2.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 34.** As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
- 35.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, e as licitantes deverão apresentar documentos de habilitação, conforme o decreto nº 10.024/2019, que supram tais exigências a habilitação das licitantes e será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**35.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**35.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**35.1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**35.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento (rg e cpf) comprobatório de seus administradores;

**35.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**35.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**35.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**35.1.7.** Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa

**35.1.8.** Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, onde se possam extrair as seguintes informações: que demonstre a existência de empresa em nome dos sócios proprietários, participação societária dos sócios da licitante em sociedade, que demonstre a razão social da empresa licitante, seus sócios, sócio dirigente, ramo de atividade, comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, Atualizada com os últimos registro e arquivamentos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



**35.1.9.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 30 (trinta) dias da data de Abertura do Certame.

**35.1.10.** Certidão de Inteiro Teor, acompanhada de todos os atos, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias.

**35.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva juntamente com os documentos de identificação dos sócios.

### **35.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**35.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**35.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**35.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**35.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**35.2.5.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**35.2.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**35.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, juntamente com a certidão de débitos trabalhistas emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014 e Certidão de Ações Trabalhista de autos físicos da sede do estado da licitante, com data de emissão não superior a 30 dias da abertura do certame;

**35.2.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



### **35.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

**35.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, já exigíveis e apresentados na forma da lei de acordo com Conselho Federal de Contabilidade - CFC, juntamente com o termo de abertura e encerramento do livro diário e CRC do Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**35.3.1.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**35.3.1.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**35.3.2.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**35.3.3.** As empresas, que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**35.3.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**35.3.4.1** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**35.3.4.2** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



**35.3.4.3** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**a)** Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**b)** Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**e)** A Demonstração de Mutação do Patrimônio líquido - DMPL

**35.3.5** O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

**35.3.6** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e de âmbito federal, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, acompanhado certidão extrajudicial de protesto, de até 30 (trinta) dias;

#### **35.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**35.4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**36.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**37.** Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



- 37.1.** Os documentos remetidos no sistema Compras Pública poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 37.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, localizado à Av. Jarbas Passarinho, nº 123, Centro, CEP: 68.773-000, Terra Alta/PA.
- 37.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 37.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos solicitados nos itens 35.2, “35.2.2”, “35.2.3 e “35.2.7”, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no nome da empresa e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 37.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 37.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 37.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 37.7.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 37.7.1.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 37.7.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 38.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcomissão anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**SEÇÃO XIII – DA AMOSTRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



39. Não se exigirá apresentação de amostra para o objeto ora pretendido.

#### **SEÇÃO XIV – DO RECURSO**

41. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

41.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

41.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

41.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

42. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do **Processo Administrativo 446/2022** referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMTA-PE-SRP**, franqueada aos interessados.

43. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

44. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

45. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

46. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

47. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

#### **SEÇÃO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

48. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da homologação, a Administração da PMTA, Órgão Gerenciador, convocará o licitante classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ata de registro de preços.

49. A PMTA convocará formalmente o licitante classificado em primeiro lugar, para assinatura da ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



**50.** No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

**51.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**52.** A validade da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**53.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA, localizada na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**53.1** O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA.

**53.1.1** São participantes os seguintes órgãos:

**53.1.2** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**53.1.3** Secretaria Municipal de Administração.

**53.1.4** Secretaria Municipal de Saúde.

**53.1.5** Secretaria Municipal de Educação.

**53.1.6** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**54.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

**55.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES**

**56.** A licitante ficará impedida de licitar e contratar com este município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

56.1. Cometer fraude fiscal;

56.2. Apresentar documento falso;

56.3. Fizer declaração falsa;

56.4. Comportar-se de modo inidôneo;

56.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

56.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- 56.6. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 56.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 56.8. Não manter a proposta.

**SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 57. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [terraaltalicitacao@gmail.com](mailto:terraaltalicitacao@gmail.com), até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 58. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 59. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [terraaltalicitacao@gmail.com](mailto:terraaltalicitacao@gmail.com)
- 61. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 62. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

**SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 63. Ao Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 63.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
  - 63.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 64. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 65. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



**65.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**66.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**67.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**68.** Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**69.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência deste órgão, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

## **SEÇÃO XX – DOS ANEXOS**

**70.** É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

**70.1.** Anexo I - Termo de Referência.

**70.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

**70.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**70.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**70.5.** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **SEÇÃO XXI – DO FORO**

**71.** Fica eleito o foro de Terra Alta - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Alta/PA, 03 de Novembro de 2022.

Felipe Rafael da Silva Martins  
Pregoeiro





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Material de Construção, EPI'S, Ferramentas, Equipamentos, Material para Pintura, Tintas e Solventes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos de Terra Alta - Pa.
- 1.2 A licitação será dividida em 04 (quatro) LOTES, sendo eles: LOTE 01 – EPI, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, LOTE 03-ELÉTRICO, LOTE 04-HIDRÁULICO, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

2.1.Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrativos, entende-se que a aquisição objeto deste Termo Referência é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal.

Sendo assim, o serviço público, como atividade do interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total ou parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários, e a sociedade deste município deixaram de usufruir melhores condições para manutenção de futuras reformas e/ou obras.

2.2.As quantidades estimadas especificadas abaixo, tiveram como base o consumo do exercício de 2021, juntamente com os 09 (nove) meses do ano de 2022, foram considerados também as quantidades solicitadas para serem acrescidas em termos de aditamento de 25% ao contrato da Prefeitura de Terra Alta e Secretaria de Saúde, formalizados no ano de 2021 e 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



### 3 - FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento, de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada órgão solicitante e o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

### 4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo.

4.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo.

<b>LOTE - I</b>			
<b>EPI, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA ROÇAGEM</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI</b>	<b>QUANT</b>
1	Pá de bico	un	100
2	Enxada - grande	un	100
3	Ferro de cova	un	20
4	Enxadeco	un	50
5	Serrote médio	un	40
6	Martelo médio	un	40
7	Plaina média	un	10
8	Machado médio	un	10
9	Machadinho	un	10
10	Facão	un	80
11	Marreta de 1 Kg	un	10
12	Marreta de 2 Kg	un	10
13	Marreta de 5 Kg	un	10
14	Arco de serra	un	10
15	Serra para aço	un	150
16	Torquês média	un	10
17	Carro de mão de 50 Lts	un	100
18	Serra circular 110 V (cortar lajotas e revestimentos)	un	3
19	Disco de corte diamantado, à seco (serra circular)	un	50
20	Camburão plástico de 200 Lts	un	50
21	Mangueira cristal de 5/16" (nível)	metros	200
22	Mangueira cristal de 3/4"	metros	300
23	Linha de nylon para pedreiro - rolo de 100 m	un	12
24	Prumo de centro tamanho médio 500g	un	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



25	Prumo de centro, tamanho pequeno	un	5
26	Colher de pedreiro, tamanho média	un	50
27	Régua de alumínio para pedreiro - 2,0 m	un	50
28	Capacete de proteção - completo	un	200
29	Luva de raspa cano curto	un	300
30	Luva de raspa cano longo	un	300
31	Protetor auricular tipo plug	un	100
32	Bota de couro sem biqueira	un	300
33	Bota de borracha cano longo	un	300
34	Óculos de proteção transparente	un	100
35	Máscara para pintor	un	100
36	Cinturão paráquedista para a construção civil	un	10
37	Corda de poliamida 1/2"	m	500
38	Cinta de operador de roçadeira	un	20
39	Máscara de proteção de roçador com capacete	un	50
40	Fio de corte de roçadeira - 100m	rolo	50
41	Lâmina de roçadeira	un	300
42	Cabeça do fio de corte da roçadeira	un	80
43	Vela de roçadeira	un	80
44	Tela de proteção de nylom	m <sup>2</sup>	100
45	Supórte de lâmina de roçadeira	un	80
46	Cabo do acelador da roçadeira	un	80
47	Carburador de roçadeira	un	80
48	Motor elétrico de 3 à 4 CV, tensão de 220 V à 440 V, com polia (para ser usado na carpintaria)	un	2
49	Furadeira elétrica profissional 220 V, com kits de brocas para concreto e madeira.	un	3
50	Lixadeira elétrica profissional 220 V	un	2
51	Betoneira com capacidade de 400 Lts - 220 V à 360 V	un	6
52	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	50
53	Suporte tipo L para extintor	un	50
54	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	100
55	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	50
56	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	50
57	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	50
58	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	30
59	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	30
60	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	30
61	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	30
<b>LOTE - II</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



<b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>			
1	Fita veda rosca 50 m	un	200
2	Adesivo plástico Frasco 175g	lt	200
3	Solução limpadora	lt	100
4	Cimento CP II, Z 32, 50 Kg	sc	50000
5	Seixo fino	m <sup>3</sup>	4500
6	Seixo médio	m <sup>3</sup>	1500
7	Seixo Grosso	m <sup>3</sup>	1500
8	Areia	m <sup>3</sup>	7000
9	Aterro arenoso	m <sup>3</sup>	7000
10	Pedra preta	m <sup>3</sup>	3000
11	Soleira de granito - verde ubatuba	m <sup>2</sup>	60
12	Peitoril de granito - verde ubatuba	m <sup>2</sup>	100
13	Soleira de granito - cinza andorinha	m <sup>2</sup>	60
14	Peitoril de granito - cinza andorinha	m <sup>2</sup>	100
15	Aço CA 60, cantoneiras e chapas	kg	5000
16	Aço CA 50, cantoneiras e chapas	kg	50000
17	Eletrodo E 6013 - 3,25 mm	Kg	200
18	Arame recozido	kg	400
19	Chapa metálica galvanizada	m <sup>2</sup>	300
20	Tábua de madeira branca de 3,0 m	dz	400
21	Tábua de madeira branca de 4,0 m	dz	300
22	Tábua de madeira branca de 1" x 3,0 m	dz	200
23	Ripão de madeira branca de 3,0 m	dz	400
24	Ripão de madeira branca de 4,0 m	dz	400
25	Pernamanca de madeira branca de 5,0 m	dz	120
26	Pernamanca de madeira branca de 3,0 m	dz	300
27	Pernamanca de madeira de lei de 3,0m	dz	400
28	Pernamanca de madeira de lei de 5,0m	dz	400
29	Ripa de madeira de lei de 3,0m	dz	300
30	Ripa de madeira de lei de 5,0m	dz	300
31	Ripão de madeira de lei de 4,0m	dz	300
32	Ripa de madeira mista de 3,0m	dz	300
33	Ripa de madeira mista de 5,0m	dz	300
34	Peça 6" x 3" em madeira de lei	metros	350
35	Peça 4" x 2" em madeira de lei	metros	250
36	Chapa de madeirite e = 10mm	un	500
37	Chapa de madeirite e = 8mm	un	400
38	Tijolo cerâmico de 6 furos	milheiro	900
39	Telha cerâmica - tipo plan	milheiro	150
40	Telha de vidro - tipo plan	un	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



41	Telha Ecológica	un	1000
42	Telha Galvanizada aprox. 6mx1m	fl	1000
43	Capote cerâmico para telha plan	un	1000
44	Telha de fibrocimento 4mmx2,44mx0,50m	un	1000
45	Capote para Telha de fibrocimento 4mm	un	300
46	Prego para telha	kg	200
47	Prego 3 x 9	kg	200
48	Prego 2 1/2 x 11	kg	400
49	Prego 2 x 12	kg	400
50	Prego 1 1/2 x 15	kg	200
51	Lajes Pré Fabricadas - isopor	m <sup>2</sup>	1000
52	Elementos vazados de concreto (cobogós) 20 x 20 cm	un	300
53	Divisórias com perfil de alumínio/miolo celular	m <sup>2</sup>	200
54	Divisórias em granito	m <sup>2</sup>	100
55	Porta de madeira mista 60 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	100
56	Porta de madeira mista 60 x 170 cm, com caixilho e alisar	un	50
57	Porta de madeira mista 70 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	70
58	Porta de madeira mista 80 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	80
59	Porta de madeira mista 90 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	40
60	Porta de madeira mista 90 x 170 cm, com caixilho e alisar	un	20
61	Porta de Alumínio de 60	un	40
62	Porta de Alumínio de 70	un	60
63	Porta de Alumínio de 80	un	50
64	Porta em ferro com fechadura	m <sup>2</sup>	40
65	Porta de enrolar em ferro	m <sup>2</sup>	30
66	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1 m	un	100
67	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1,2 m	un	30
68	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1,5 m	un	30
69	Balancin de alumínio com vidro	m <sup>2</sup>	30
70	Janela de vidro temperado 8mm	m <sup>2</sup>	100
71	Balancin de vidro temperado 6mm	m <sup>2</sup>	30
72	Portão em grade de ferro com aço de 12.5mm	m <sup>2</sup>	25
73	Grades de ferro aço de 12.5 mm	m <sup>2</sup>	100
74	vidro temperado 6mm incolor	m <sup>2</sup>	70
75	vidro temperado 8mm incolor	m <sup>2</sup>	70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



76	vidro temperado 10mm incolor	m <sup>2</sup>	160
77	vidro temperado 6mm fumê verde	m <sup>2</sup>	70
78	vidro temperado 8mm fumê verde	m <sup>2</sup>	70
79	vidro temperado 10mm fumê verde	m <sup>2</sup>	160
80	Portas de vidro temperado 10mm	m <sup>2</sup>	60
81	Espelhos 4mm com moldura	m <sup>2</sup>	10
82	Piso em Porcelanato	m <sup>2</sup>	4000
83	Cerâmica 20x20 - revestimento	m <sup>2</sup>	5000
84	Cerâmica 10x10 - revestimento	m <sup>2</sup>	350
85	Cerâmica - piso e rodapé	m <sup>2</sup>	4000
86	Espaçador plástico (cruzeta) de 2 mm - pacote com 100 und.	un	100
87	Espaçador plástico (cruzeta) de 3 mm - pacote com 100 und.	un	100
88	Espaçador plástico (cruzeta) de 5 mm - pacote com 100 und.	un	100
89	Argamassa colante AC II- pacote de 20 kg	un	4000
90	Argamassa colante AC III - pacote de 20 kg	un	1000
91	Rejunte flexível - pacote de 1 kg	un	1500
92	Bloco de concreto intertravado - blokret	m <sup>2</sup>	2000
93	Rodameio de madeira L=10cm	m	200
94	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m <sup>2</sup>	50
95	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m <sup>2</sup>	30
96	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	100
97	Prateleiras em granito verde ubatuba	m <sup>2</sup>	30
98	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de verde ubatuba	m	100
99	Dobradiça em aço 3" x 2 1/2" com anel	un	900
100	Dobradiça em aço 2 1/2" x 2" com anel	un	150
101	Fechadura externa em aço inox	un	300
102	Fechadura interna em aço inox	un	160
103	Fechadura interna em aço inox para banheiro	un	100
104	Trinco em aço inox	un	100
105	Barras 90cm para PNE em aço inox	un	30
106	Barras 45 cm para PNE em aço inox	un	20
107	Trincha de 1"	un	50
108	Trincha de 2"	un	50
109	Rolo de lã de 23 cm	un	150
110	Rolo de lã de 9 cm	un	100
111	Rolo de esponja de 9 cm	un	80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



112	Fita crepe de 1" x 50 m	un	300
113	Estopa pacote de 200g	un	100
114	Selador acrílico - latão de 18 lts	un	300
115	Fundo preparador a base d'água mínimo de 15 L -Para Balde de 15L por demão: De 133 a 200m <sup>2</sup>	un	50
116	Antiferruginosa	gl	100
117	Thinner - 5 lts	un	200
118	Massa corrida - latão de 18 lts	un	500
119	Massa acrílica - latão de 18 lts	un	800
120	Tinta acrílica - latão de 18 lts	un	800
121	Tinta acrílica para psio- latão de 18 lts	un	600
122	Tinta látex - PVA - latão de 18 lts -Para Balde de 18L por demão: Até 400m <sup>2</sup>	un	600
123	Tinta esmalte a base d'água	gl	500
124	Verniz poliuretano	gl	100
125	Lixa de parede nº 100	un	300
126	Lixa de parede nº 80	un	400
127	Lixa d'água	un	200
128	Tinta automotiva	gl	100
129	Verniz automotivo	gl	30
130	Massa plástica	un	50
131	Lixa 1200	un	120
132	Selador e Impermeabilizante de Base acrílica para fachadas - Na cor Preta - Latão de 18 a 23 Litros	un	50
133	Selador e Impermeabilizante de Base acrílica para fachadas - Na cor Branca - Latão de 18 a 23 Litros	un	50
134	Revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor- Referência Sikatop 107 - caixa de 18 kg	un	50
135	Manta asfáltica de polietileno - com alumínio	m <sup>2</sup>	100
136	Prime para manta asfáltica	gl	50
137	Aditivo Impermeabilizante para Argamassa Reboco e Concreto- balde 18 lts	un	20
138	Aditivo Acelerador Ultra-rápido para Tamponamento - Balde de 18 Lt	un	20
139	Aditivo plastificante	lts	150
<b>LOTE - III</b>			
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>			
1	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	20
2	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



3	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	20
4	Cordoalha de cobre nú 50mm <sup>2</sup> .	m	200
5	Cordoalha de cobre nú 35mm <sup>2</sup> .	m	300
6	Quadro de medição completo para medição em baixa tensão com disjuntor trifásico geral de entrada de até 200A, padrão da concessionária local.	un	20
7	Quadro de distribuição de sobrepor plástico, completo com porta e trinco, trifásico para 12 disjuntores sem barramento	un	10
8	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo com porta e trinco, trifásico para 12 disjuntores sem barramento	un	10
9	Quadro de comando de embutir metálico, completo com porta e trinco, trifásico para 24 disjuntores com barramento	un	20
10	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo com porta e trinco, trifásico para 32 disjuntores com barramento	un	10
11	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	10
12	Eletroduto PVC flexível Ø1/2"	m	1000
13	Eletroduto PVC rígido Ø1/2"	m	1000
14	Eletroduto PVC flexível Ø3/4"	m	1000
15	Eletroduto PVC rígido Ø3/4"	m	1000
16	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	300
17	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	100
18	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	200
19	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	100
20	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	100
21	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	100
22	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 1"	un	10
23	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 1 1/2"	un	10
24	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 2"	un	10
25	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 2 1/2"	un	10
26	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 3"	un	10
27	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 3"	un	10
28	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 2 1/2"	un	10
29	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 2"	un	10
30	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 1 1/2"	un	10
31	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 1"	un	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



32	Luva de PVC, série reforçada, Ø 3"	un	10
33	Luva de PVC, série reforçada, Ø 2 1/2"	un	10
34	Luva de PVC, série reforçada, Ø 2"	un	10
35	Luva de PVC, série reforçada, Ø 1 1/2"	un	10
36	Luva de PVC, série reforçada, Ø 1"	un	10
37	Rack trifásico com isoladores de porcelana	un	20
38	Rack bifásico com isoladores de porcelana	un	20
39	Rack monofásico com isolador de porcelana	un	20
40	Abraçadeira metálica p/ poste circular d=300mm	un	50
41	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	100
42	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	100
43	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1 1/2", tipo "copo"	un	100
44	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 2", tipo "copo"	un	50
45	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 2 1/2", tipo "copo"	un	50
46	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3", tipo "copo"	un	50
47	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:#2,5mm <sup>2</sup> - 100m	un	200
48	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #4mm <sup>2</sup> - 100m	un	100
49	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #6mm <sup>2</sup> - 100m	un	50
50	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:#6mm <sup>2</sup>	m	1000
51	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #10mm <sup>2</sup>	m	1000
52	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #16mm <sup>2</sup>	m	1000
53	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #25mm <sup>2</sup>	m	1000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



54	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #35mm <sup>2</sup>	m	1000
55	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #50mm <sup>2</sup>	m	1000
56	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:3x2,5mm <sup>2</sup>	m	300
57	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais 3x4,0mm <sup>2</sup>	m	300
58	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	100
59	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	100
60	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	100
61	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	100
62	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	100
63	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	200
64	Tampa cega para condutele metálico.	un	200
65	Tampa para condutele metálico com furo	un	100
66	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	1000
67	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	300
68	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	30
69	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	100
70	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	200
71	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	100
72	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	100
73	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	50
74	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 70A	un	30
75	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	50
76	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	30
77	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	30
78	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	30
79	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	20
80	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	10
81	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 150A, Icu = 65 kA/220V	un	10
82	Luminária de sobrepor plafon	un	800
83	Lâmpada compacta de led 8W	un	600
84	Lâmpada compacta de led 12W	un	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



85	Lâmpada compacta de led 30W	un	200
86	Lâmpada compacta de led 40W	un	400
87	Lâmpada compacta de led 50W	um	300
88	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	50
89	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	50
90	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 40 W	un	100
91	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	100
92	Bocal com rabicho	un	200
93	Projektor completo com uma lâmpada de Led de 75W	un	50
94	Interruptor simples, 10A, 250V	un	200
95	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	100
96	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	50
97	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V	un	600
98	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A/250V	un	400
99	Fita isolante baixa tensão, rolo grande	un	100
100	Fita isolante alta tensão, rolo grande	un	60
101	Luminária pública de LED 40w com relé fotoelétrico	und	100
102	Luminária pública de LED 50w com relé fotoelétrico	und	100
103	Luminária pública de LED 80w com relé fotoelétrico	und	100
104	Luminária pública de LED 100w com relé fotoelétrico	und	100
105	Luminária pública de LED 150w com relé fotoelétrico	und	150
106	Braço para iluminação publica de LED 2,0m	und	250
107	Braço para iluminação publica de LED 2,5m	und	300
108	Lâmpada fluorescente compacta 15w	uni	400
109	Lâmpada fluorescente compacta 20w	uni	400
110	Lâmpada fluorescente compacta 25w	uni	400
111	Lâmpada fluorescente compacta 30w	uni	400
112	Lâmpada fluorescente tubular 40w	uni	400
113	Lâmpada fluorescente espiral 45w	uni	400
114	Relé fotoelétrico 15w a 70w bipolar	uni	1800
115	Base p/ relé fotoelétrico 15w a 70w	uni	1000
116	Relé fotoelétrico com base 220w	uni	200
117	Conector perfurante CDP 70	uni	150
118	Conector perfurante CDP 95	uni	400
119	Conector haste de aterramento	uni	250
120	Fita isolante de borracha autofusão x50m	m	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



121	Fita isolante adesiva antichama rolo 19mmx5m	uni	150
122	Fita isolante adesiva antichama rolo 19mmx10m	uni	150
123	Fita isolante adesiva antichama rolo 19mmx20m	uni	150
124	Cabo 1,5mm	m	2500
125	Cabo 2,5mm	m	5500
126	Cabo 4,0mm	m	3500
127	Cabo 6,0mm	m	2500
128	Cabo 10,0mm	m	600
129	Cordão Paralelo de 1,5mm	m	1200
130	Cordão Paralelo de 2,5mm	m	2200
131	Cabo flexível PP 2x2,5mm	m	700
132	Cabo flexível PP 3x2,5mm	m	500
133	Cabo flexível PP 4x2,5mm	m	400
134	Cabo de alumínio duplex - 10mm <sup>2</sup>	m	1250
135	Cabo de alumínio triplex - 16mm <sup>2</sup>	m	1000
136	Cabo de alumínio quadruplex - 25mm <sup>2</sup>	m	1000
137	Quadro de medição padrão - monofásico	uni	60
138	Quadro de medição padrão - polifásico	uni	80
139	Disjuntor Unipolar de 10 A	uni	50
140	Disjuntor Unipolar de 16 A	uni	250
141	Disjuntor Unipolar de 20 A	uni	200
142	Disjuntor Unipolar de 25 A	uni	250
143	Disjuntor Unipolar de 32 A	uni	150
144	Disjuntor Unipolar de 40 A	uni	150
145	Disjuntor Unipolar de 50 A	uni	160
146	Disjuntor Unipolar de 63 A	uni	60
147	Disjuntor Bipolar de 10 A	uni	200
148	Disjuntor Bipolar de 16 A	uni	160
149	Disjuntor Bipolar de 20 A	uni	140
150	Disjuntor Bipolar de 32 A	uni	120
151	Disjuntor Bipolar de 40 A	uni	100
152	Disjuntor Bipolar de 50 A	uni	80
153	Disjuntor Bipolar de 63 A	uni	60
154	Disjuntor Tripolar de 10 A	uni	110
155	Disjuntor Tripolar de 16 A	uni	80
156	Disjuntor Tripolar de 20 A	uni	80
157	Disjuntor Tripolar de 32 A	uni	80
158	Disjuntor Tripolar de 40 A	uni	80
159	Disjuntor Tripolar de 50 A	uni	120
160	Disjuntor Tripolar de 63 A	uni	60
161	Quadro de Distribuição para 4 Disjuntores s/ barramento	uni	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



162	Bocal de louça base E40	uni	1400
163	Bocal de louça base E27	uni	2000
164	Braço para luminária pública 1,50m	uni	2000
165	Haste de aterramento em aço galvanizado tipo cantoneira h=2,0m 25x25mm #3/16"	uni	1000
166	Isolador de porcelana suspenso, disco tipo garfo olhal. DN=152mm 15KV	uni	1000
167	Caixa de inspeção em concreto p/aterramento e para-raios DN=300mm	uni	600
168	Curva 90º, PVC rígido, de 1/2", p/ eletroduto	uni	500
169	Curva 90º, PVC rígido, de 3/4", p/ eletroduto	uni	800
170	Curva 90º, PVC rígido, de 1", p/ eletroduto	uni	400
171	Curva 90º, PVC rígido, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	400
172	Curva 90º, PVC rígido, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	200
173	Curva 135º, aço galvanizado, de 1/2", p/ eletroduto	uni	300
174	Curva 135º, aço galvanizado, de 3/4", p/ eletroduto	uni	500
175	Curva 135º, aço galvanizado, de 1", p/ eletroduto	uni	400
176	Curva 135º, aço galvanizado, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	200
177	Curva 135º, aço galvanizado, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	120
178	Curva 180º, PVC rígido, de 1/2", p/ eletroduto	uni	600
179	Curva 180º, PVC rígido, de 3/4", p/ eletroduto	uni	1000
180	Curva 180º, PVC rígido, de 1", p/ eletroduto	uni	500
181	Curva 180º, PVC rígido, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	400
182	Curva 180º, PVC rígido, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	300
183	Luva, PVC rígido, de 1/2", p/ eletroduto	uni	2400
184	Luva, PVC rígido, de 3/4", p/ eletroduto	uni	4000
185	Luva, PVC rígido, de 1", p/ eletroduto	uni	1200
186	Luva, PVC rígido, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	800
187	Luva, PVC rígido, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	400
188	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1/2", p/ eletroduto	uni	400
189	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 3/4", p/ eletroduto	uni	800
190	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1", p/ eletroduto	uni	400
191	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	300
192	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	200
193	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 3/4"x1/2", p/ eletroduto	uni	400
194	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 1"x3/4", p/ eletroduto	uni	400
195	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 1.1/2"x1", p/ eletroduto	uni	200
196	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 1.1/4"x1.1/2", p/ eletroduto	uni	120
197	Refletor LED c/ placa solar 40w	uni	400
198	Refletor LED c/ placa solar 60w	uni	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



199	Refletor LED c/ placa solar 100w	uni	200
200	Refletor LED 40w	uni	400
201	Refletor LED 60w	uni	200
202	Refletor LED 100w	uni	200
203	Sensor de presença: Possui LED indicador de funcionamento que pisca a cada 0,5 segundos por detecção; Voltagem universal: 110V - 220V (Bivolt automático);	uni	200
<b>LOTE - IV</b>			
<b>MATERIAL HIDROSSANITÁRIO</b>			
1	Tubo PVC soldável, diâmetro 20mm - com 6 metros	vr	600
2	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm - com 6 metros	vr	600
3	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm- com 6 metros	vr	300
4	Tubo PVC soldável, diâmetro 40mm- com 6 metros	vr	200
5	Tubo PVC, diâmetro 50mm,PBA- com 6 metros	vr	300
6	Tubo PVC, diâmetro 60mm, PBA - com 6 metros	vr	300
7	Tubo PVC, diâmetro 75mm, PBA- com 6 metros	vr	200
8	Tubo PVC, diâmetro 85mm, PBA- com 6 metros	vr	200
9	Tubo PVC, diâmetro 150mm, PBA- com 6 metros	vr	100
10	Luva de correr PVC PBA diâmetro 40mm	un	200
11	Luva de correr PVC PBA diâmetro 50mm	un	300
12	Luva de correr PVC PBA diâmetro 60mm	un	200
13	Luva de correr PVC PBA diâmetro 75mm	un	200
14	Luva de correr PVC PBA diâmetro 85mm	un	200
15	Luva de correr PVC PBA diâmetro 150mm	un	100
16	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 20x1/2"	un	100
17	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	100
18	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	100
19	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	100
20	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	100
21	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	100
22	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	100
23	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	100
24	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	100
25	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 25x20mm	un	100
26	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



27	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	100
28	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	100
29	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	100
30	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	100
31	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	100
32	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 75x60mm	un	100
33	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	100
34	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	un	400
35	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	400
36	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	150
37	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	70
38	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	50
39	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	un	50
40	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	50
41	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	50
42	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	un	50
43	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	50
44	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	un	50
45	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	100
46	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	100
47	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	100
48	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 20X1/2"	un	200
49	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	200
50	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	200
51	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	200
52	Luva de PVC soldável diâmetro 20mm	un	400
53	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	400
54	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	200
55	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	100
56	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	50
57	Luva de PVC soldável diâmetro 75mm	un	50
58	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	50
59	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 20x1/2"	un	100
60	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x3/4"	un	100
61	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	un	400
62	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	400
63	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



64	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	50
65	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	50
66	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	un	50
67	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	50
68	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	un	50
69	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 20x1/2"	un	100
70	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x3/4"	un	100
71	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 25x20mm	un	200
72	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	100
73	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	50
74	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	50
75	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 75x25mm	un	50
76	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	50
77	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	100
78	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	100
79	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	50
80	União de PVC soldável diâmetro 60mm	un	50
81	Plug de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	200
82	Plug de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	200
83	Plug de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	50
84	Lavatório em louça individual com coluna	un	50
85	Lavatório em louça individual sem coluna	un	50
86	Lavatório em louça individual de embutir	un	50
87	Pia inox de embutir grande	un	50
88	Pia inox de embutir pequena	un	50
89	Pia inox de com uma cuba, concretada	un	50
90	Pia inox de com duas cubas, concretada	un	50
91	Bacia sifonada em louça	un	50
92	Bacia sifonada em louça infantil	un	30
93	Assento para bacia infantil	un	30
94	Assento para bacia	un	70
95	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	50
96	Torneira de mesa metálica, bica alta	un	100
97	Torneira de parede metálica	un	100
98	Torneira de mesa metálica, bica baixa	un	100
99	Torneira de parede metálica, bica móvel	un	100
100	Torneira de mesa metálica, bica móvel	un	100
101	Torneira metálica para uso geral	un	100
102	Torneira para jardim/mangueira, plástica	un	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



103	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	50
104	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 1/2"	un	100
105	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	100
106	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	50
107	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	50
108	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	50
109	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	100
110	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	50
111	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	50
112	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	150
113	Ligação flexível plástica 1/2"	un	200
114	Ducha higiênica metálica	un	50
115	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	70
116	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 500 litros	un	50
117	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 1000 litros	un	50
118	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 2000 litros	un	50
119	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 3000 litros	un	30
120	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 5000 litros	un	30
121	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 20000 litros	un	15
122	Tubo de Descarga tipo Bengala - Embutir PVC 40x100	un	100
123	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	50
124	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	50
125	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	400
126	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	200
127	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	200
128	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	100
129	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	100
130	Porta-sabonete líquido de parede	un	100
131	Porta papel-toalha de parede	un	100
132	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	100
133	Saboneteira em louça de embutir	un	100
134	Conjunto moto-bomba injetora 3/4" bifásica	un	30
135	Automático de bóia nível máximo	un	30
136	Automático de bóia nível mínimo	un	30
137	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	vr	500
138	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	vr	100
139	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	vr	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



140	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	vr	100
141	Tubo de concreto armado d=400mm para drenagem pluvial	m	600
142	Tubo de concreto armado d=600mm para drenagem pluvial	m	500
143	Tubo de concreto armado d=800mm para drenagem pluvial	m	400
144	Tubo de concreto armado d=1000mm para drenagem pluvial	m	300
145	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	30
146	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	50
147	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	50
148	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	50
149	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	50
150	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	50
151	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	50
152	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	50
153	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	50
154	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	50
155	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	50
156	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	50
157	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	50
158	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	50
159	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	vr	100
160	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	vr	200
161	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	vr	100
162	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	vr	200
163	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	vr	300
164	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	80
165	Joelho 45 graus série R 100mm	un	100
166	Joelho 45 graus série R 75mm	un	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



167	Joelho 45 graus série R 50mm	un	200
168	Joelho 45 graus série R 40mm	un	200
169	Joelho 90 graus série R 100mm	un	100
170	Joelho 90 graus série R 75mm	un	100
171	Joelho 90 graus série R 50mm	un	200
172	Joelho 90 graus série R 40mm	un	200
173	Junção simples série R 50mm	un	100
174	Junção simples série R 40mm	un	100
175	Luva de PVC série R 150mm	un	50
176	Luva de PVC série R 100mm	un	50
177	Luva de PVC série R 75mm	un	50
178	Luva de PVC série R 50mm	un	100
179	Luva de PVC série R 40mm	un	100
180	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	50
181	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	50
182	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	100
183	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	100
184	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	100
185	Tê série R 100x50mm	un	50
186	Tê série R 75x50mm	un	50
187	Tê série R 100mm	un	50
188	Tê série R 75mm	un	50
189	Tê série N 50mm	un	60
190	Caixa sifonada 150x185x75mm com grelha	un	50
191	Caixa sifonada 100x100x50mm com grelha	un	50
192	Caixa seca 100x100x40mm com grelha	un	50

## 5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 A CONTRATANTE encaminhará a solicitação que estará descrito local para entrega, horário para recebimento, devidamente assinada por servidor responsável.

## 6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **7 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **7.1 - Compete à Contratada:**

7.1.1. Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.

7.1.2. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.

7.1.3. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;

7.1.4. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;

7.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

7.1.7. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.2 - Compete à Contratante:**

7.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;

7.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;

7.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.

7.2.4. Conferir o documento de cobrança mediante a ordem de compra;

7.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP \_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA-PA

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, se propõe a executar os serviços  
de ----- atendendo todas as especificações e condições estipuladas no Edital de  
Licitação e seus anexos e nos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

Especificações Técnicas detalhadas, conforme Termo de Referência e proposta técnica.

- Valor Total
- Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias consecutivos;
- Informações para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:
- Nome:
- Cargo:
- RG:
- CPF:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CC/Agência/Banco para crédito

Local e data.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022 - PMTA**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 PMTA - PE – SRP**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº \_\_\_\_/2021 PMTA-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia \_\_/\_\_/2021, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_ estado do \_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA PINTURA, TINTAS E SOLVENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 013/2022 PMTA-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

<b>LOTE - I</b>			
<b>EPI, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA ROÇAGEM</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI</b>	<b>QUANT</b>
1	Pá de bico	un	100
2	Enxada - grande	un	100
3	Ferro de cova	un	20
4	Enxadeco	un	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



5	Serrote médio	un	40
6	Martelo médio	un	40
7	Plaina média	un	10
8	Machado médio	un	10
9	Machadinho	un	10
10	Facão	un	80
11	Marreta de 1 Kg	un	10
12	Marreta de 2 Kg	un	10
13	Marreta de 5 Kg	un	10
14	Arco de serra	un	10
15	Serra para aço	un	150
16	Torquês média	un	10
17	Carro de mão de 50 Lts	un	100
18	Serra circular 110 V (cortar lajotas e revestimentos)	un	3
19	Disco de corte diamantado, à seco (serra circular)	un	50
20	Camburão plástico de 200 Lts	un	50
21	Mangueira cristal de 5/16" (nível)	metros	200
22	Mangueira cristal de 3/4"	metros	300
23	Linha de nylon para pedreiro - rolo de 100 m	un	12
24	Prumo de centro tamanho médio 500g	un	5
25	Prumo de centro, tamanho pequeno	un	5
26	Colher de pedreiro, tamanho média	un	50
27	Régua de alumínio para pedreiro - 2,0 m	un	50
28	Capacete de proteção - completo	un	200
29	Luva de raspa cano curto	un	300
30	Luva de raspa cano longo	un	300
31	Protetor auricular tipo plug	un	100
32	Bota de couro sem biqueira	un	300
33	Bota de borracha cano longo	un	300
34	Óculos de proteção transparente	un	100
35	Máscara para pintor	un	100
36	Cinturão paráquedista para a construção civil	un	10
37	Corda de poliamida 1/2"	m	500
38	Cinta de operador de roçadeira	un	20
39	Máscara de proteção de roçador com capacete	un	50
40	Fio de corte de roçadeira - 100m	rolo	50
41	Lâmina de roçadeira	un	300
42	Cabeça do fio de corte da roçadeira	un	80
43	Vela de roçadeira	un	80
44	Tela de proteção de nylon	m <sup>2</sup>	100
45	Supórte de lâmina de roçadeira	un	80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



46	Cabo do acelerador da roçadeira	un	80
47	Carburador de roçadeira	un	80
48	Motor elétrico de 3 à 4 CV, tensão de 220 V à 440 V, com polia (para ser usado na carpintaria)	un	2
49	Furadeira elétrica profissional 220 V, com kits de brocas para concreto e madeira.	un	3
50	Lixadeira elétrica profissional 220 V	un	2
51	Betoneira com capacidade de 400 Lts - 220 V à 360 V	un	6
52	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	50
53	Suporte tipo L para extintor	un	50
54	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	100
55	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	50
56	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	50
57	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	50
58	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	30
59	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	30
60	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	30
61	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	30
<b>LOTE - II</b>			
<b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>			
1	Fita veda rosca 50 m	un	200
2	Adesivo plástico Frasco 175g	lt	200
3	Solução limpadora	lt	100
4	Cimento CP II, Z 32, 50 Kg	sc	50000
5	Seixo fino	m <sup>3</sup>	4500
6	Seixo médio	m <sup>3</sup>	1500
7	Seixo Grosso	m <sup>3</sup>	1500
8	Areia	m <sup>3</sup>	7000
9	Aterro arenoso	m <sup>3</sup>	7000
10	Pedra preta	m <sup>3</sup>	3000
11	Soleira de granito - verde ubatuba	m <sup>2</sup>	60
12	Peitoril de granito - verde ubatuba	m <sup>2</sup>	100
13	Soleira de granito - cinza andorinha	m <sup>2</sup>	60
14	Peitoril de granito - cinza andorinha	m <sup>2</sup>	100
15	Aço CA 60, cantoneiras e chapas	kg	5000
16	Aço CA 50, cantoneiras e chapas	kg	50000
17	Eletrodo E 6013 - 3,25 mm	Kg	200
18	Arame recozido	kg	400
19	Chapa metálica galvanizada	m <sup>2</sup>	300
20	Tábua de madeira branca de 3,0 m	dz	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



21	Tábua de madeira branca de 4,0 m	dz	300
22	Tábua de madeira branca de 1" x 3,0 m	dz	200
23	Ripão de madeira branca de 3,0 m	dz	400
24	Ripão de madeira branca de 4,0 m	dz	400
25	Pernamanca de madeira branca de 5,0 m	dz	120
26	Pernamanca de madeira branca de 3,0 m	dz	300
27	Pernamanca de madeira de lei de 3,0m	dz	400
28	Pernamanca de madeira de lei de 5,0m	dz	400
29	Ripa de madeira de lei de 3,0m	dz	300
30	Ripa de madeira de lei de 5,0m	dz	300
31	Ripão de madeira de lei de 4,0m	dz	300
32	Ripa de madeira mista de 3,0m	dz	300
33	Ripa de madeira mista de 5,0m	dz	300
34	Peça 6" x 3" em madeira de lei	metros	350
35	Peça 4" x 2" em madeira de lei	metros	250
36	Chapa de madeirite e = 10mm	un	500
37	Chapa de madeirite e = 8mm	un	400
38	Tijolo cerâmico de 6 furos	milheiro	900
39	Telha cerâmica - tipo plan	milheiro	150
40	Telha de vidro - tipo plan	un	200
41	Telha Ecológica	un	1000
42	Telha Galvanizada aprox. 6mx1m	fl	1000
43	Capote cerâmico para telha plan	un	1000
44	Telha de fibrocimento 4mmx2,44mx0,50m	un	1000
45	Capote para Telha de fibrocimento 4mm	un	300
46	Prego para telha	kg	200
47	Prego 3 x 9	kg	200
48	Prego 2 1/2 x 11	kg	400
49	Prego 2 x 12	kg	400
50	Prego 1 1/2 x 15	kg	200
51	Lajes Pré Fabricadas - isopor	m <sup>2</sup>	1000
52	Elementos vazados de concreto (cobogós) 20 x 20 cm	un	300
53	Divisórias com perfil de alumínio/miolo celular	m <sup>2</sup>	200
54	Divisórias em granito	m <sup>2</sup>	100
55	Porta de madeira mista 60 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	100
56	Porta de madeira mista 60 x 170 cm, com caixilho e alisar	un	50
57	Porta de madeira mista 70 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



58	Porta de madeira mista 80 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	80
59	Porta de madeira mista 90 x 210 cm, com caixilho e alisar	un	40
60	Porta de madeira mista 90 x 170 cm, com caixilho e alisar	un	20
61	Porta de Alumínio de 60	un	40
62	Porta de Alumínio de 70	un	60
63	Porta de Alumínio de 80	un	50
64	Porta em ferro com fechadura	m <sup>2</sup>	40
65	Porta de enrolar em ferro	m <sup>2</sup>	30
66	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1 m	un	100
67	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1,2 m	un	30
68	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1,5 m	un	30
69	Balancin de alumínio com vidro	m <sup>2</sup>	30
70	Janela de vidro temperado 8mm	m <sup>2</sup>	100
71	Balancin de vidro temperado 6mm	m <sup>2</sup>	30
72	Portão em grade de ferro com aço de 12.5mm	m <sup>2</sup>	25
73	Grades de ferro aço de 12.5 mm	m <sup>2</sup>	100
74	vidro temperado 6mm incolor	m <sup>2</sup>	70
75	vidro temperado 8mm incolor	m <sup>2</sup>	70
76	vidro temperado 10mm incolor	m <sup>2</sup>	160
77	vidro temperado 6mm fumê verde	m <sup>2</sup>	70
78	vidro temperado 8mm fumê verde	m <sup>2</sup>	70
79	vidro temperado 10mm fumê verde	m <sup>2</sup>	160
80	Portas de vidro temperado 10mm	m <sup>2</sup>	60
81	Espelhos 4mm com moldura	m <sup>2</sup>	10
82	Piso em Porcelanato	m <sup>2</sup>	4000
83	Cerâmica 20x20 - revestimento	m <sup>2</sup>	5000
84	Cerâmica 10x10 - revestimento	m <sup>2</sup>	350
85	Cerâmica - piso e rodapé	m <sup>2</sup>	4000
86	Espaçador plástico (cruzeta) de 2 mm - pacote com 100 und.	un	100
87	Espaçador plástico (cruzeta) de 3 mm - pacote com 100 und.	un	100
88	Espaçador plástico (cruzeta) de 5 mm - pacote com 100 und.	un	100
89	Argamassa colante AC II- pacote de 20 kg	un	4000
90	Argamassa colante AC III - pacote de 20 kg	un	1000
91	Rejunte flexível - pacote de 1 kg	un	1500
92	Bloco de concreto intertravado - blokret	m <sup>2</sup>	2000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



93	Rodameio de madeira L=10cm	m	200
94	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m <sup>2</sup>	50
95	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m <sup>2</sup>	30
96	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	100
97	Prateleiras em granito verde ubatuba	m <sup>2</sup>	30
98	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de verde ubatuba	m	100
99	Dobradiça em aço 3" x 2 1/2" com anel	un	900
100	Dobradiça em aço 2 1/2" x 2" com anel	un	150
101	Fechadura externa em aço inox	un	300
102	Fechadura interna em aço inox	un	160
103	Fechadura interna em aço inox para banheiro	un	100
104	Trinco em aço inox	un	100
105	Barras 90cm para PNE em aço inox	un	30
106	Barras 45 cm para PNE em aço inox	un	20
107	Trincha de 1"	un	50
108	Trincha de 2"	un	50
109	Rolo de lã de 23 cm	un	150
110	Rolo de lã de 9 cm	un	100
111	Rolo de esponja de 9 cm	un	80
112	Fita crepe de 1" x 50 m	un	300
113	Estopa pacote de 200g	un	100
114	Selador acrílico - latão de 18 lts	un	300
115	Fundo preparador a base d'água mínimo de 15 L -Para Balde de 15L por demão: De 133 a 200m <sup>2</sup>	un	50
116	Antiferruginosa	gl	100
117	Thinner - 5 lts	un	200
118	Massa corrida - latão de 18 lts	un	500
119	Massa acrílica - latão de 18 lts	un	800
120	Tinta acrílica - latão de 18 lts	un	800
121	Tinta acrílica para psio- latão de 18 lts	un	600
122	Tinta látex - PVA - latão de 18 lts -Para Balde de 18L por demão: Até 400m <sup>2</sup>	un	600
123	Tinta esmalte a base d'água	gl	500
124	Verniz poliuretano	gl	100
125	Lixa de parede nº 100	un	300
126	Lixa de parede nº 80	un	400
127	Lixa d'água	un	200
128	Tinta automotiva	gl	100
129	Verniz automotivo	gl	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



130	Massa plástica	un	50
131	Lixa 1200	un	120
132	Selador e Impermeabilizante de Base acrílica para fachadas - Na cor Preta - Latão de 18 a 23 Litros	un	50
133	Selador e Impermeabilizante de Base acrílica para fachadas - Na cor Branca - Latão de 18 a 23 Litros	un	50
134	Revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor- Referência Sikatop 107 - caixa de 18 kg	un	50
135	Manta asfáltica de polietileno - com alumínio	m <sup>2</sup>	100
136	Prime para manta asfáltica	gl	50
137	Aditivo Impermeabilizante para Argamassa Reboco e Concreto- balde 18 lts	un	20
138	Aditivo Acelerador Ultra-rápido para Tamponamento - Balde de 18 Lt	un	20
139	Aditivo plastificante	lts	150
<b>LOTE - III</b>			
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>			
1	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	20
2	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	20
3	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	20
4	Cordoalha de cobre nú 50mm <sup>2</sup> .	m	200
5	Cordoalha de cobre nú 35mm <sup>2</sup> .	m	300
6	Quadro de medição completo para medição em baixa tensão com disjuntor trifásico geral de entrada de até 200A, padrão da concessionária local.	un	20
7	Quadro de distribuição de sobrepor plástico, completo com porta e trinco, trifásico para 12 disjuntores sem barramento	un	10
8	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo com porta e trinco, trifásico para 12 disjuntores sem barramento	un	10
9	Quadro de comando de embutir metálico, completo com porta e trinco, trifásico para 24 disjuntores com barramento	un	20
10	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo com porta e trinco, trifásico para 32 disjuntores com barramento	un	10
11	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	10
12	Eletroduto PVC flexível Ø1/2"	m	1000
13	Eletroduto PVC rígido Ø1/2"	m	1000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



14	Eletroduto PVC flexível Ø3/4"	m	1000
15	Eletroduto PVC rígido Ø3/4"	m	1000
16	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	300
17	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	100
18	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	200
19	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	100
20	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	100
21	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	100
22	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 1"	un	10
23	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 1 1/2"	un	10
24	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 2"	un	10
25	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 2 1/2"	un	10
26	Curva 135º de PVC, série reforçada, Ø 3"	un	10
27	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 3"	un	10
28	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 2 1/2"	un	10
29	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 2"	un	10
30	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 1 1/2"	un	10
31	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 1"	un	10
32	Luva de PVC, série reforçada, Ø 3"	un	10
33	Luva de PVC, série reforçada, Ø 2 1/2"	un	10
34	Luva de PVC, série reforçada, Ø 2"	un	10
35	Luva de PVC, série reforçada, Ø 1 1/2"	un	10
36	Luva de PVC, série reforçada, Ø 1"	un	10
37	Rack trifásico com isoladores de procelana	un	20
38	Rack bifásico com isoladores de procelana	un	20
39	Rack monofásico com isolador de procelana	un	20
40	Abraçadeira metálica p/ poste circular d=300mm	un	50
41	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	100
42	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	100
43	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1 1/2", tipo "copo"	un	100
44	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 2", tipo "copo"	un	50
45	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 2 1/2", tipo "copo"	un	50
46	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3", tipo "copo"	un	50
47	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:#2,5mm2 - 100m	un	200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



48	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #4mm <sup>2</sup> - 100m	un	100
49	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #6mm <sup>2</sup> - 100m	un	50
50	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:#6mm <sup>2</sup>	m	1000
51	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #10mm <sup>2</sup>	m	1000
52	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #16mm <sup>2</sup>	m	1000
53	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #25mm <sup>2</sup>	m	1000
54	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #35mm <sup>2</sup>	m	1000
55	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #50mm <sup>2</sup>	m	1000
56	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:3x2,5mm <sup>2</sup>	m	300
57	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais 3x4,0mm <sup>2</sup>	m	300
58	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	100
59	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	100
60	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	100
61	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	100
62	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	100
63	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	200
64	Tampa cega para condutele metálico.	un	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



65	Tampa para condutele metálico com furo	un	100
66	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	1000
67	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	300
68	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	30
69	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	100
70	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	200
71	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	100
72	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	100
73	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	50
74	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 70A	un	30
75	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	50
76	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	30
77	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	30
78	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	30
79	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	20
80	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	10
81	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 150A, Icu = 65 kA/220V	un	10
82	Luminária de sobrepor plafon	un	800
83	Lâmpada compacta de led 8W	un	600
84	Lâmpada compacta de led 12W	un	200
85	Lâmpada compacta de led 30W	un	200
86	Lâmpada compacta de led 40W	un	400
87	Lâmpada compacta de led 50W	um	300
88	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	50
89	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	50
90	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 40 W	un	100
91	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	100
92	Bocal com rabicho	un	200
93	Projektor completo com uma lâmpada de Led de 75W	un	50
94	Interruptor simples, 10A, 250V	un	200
95	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	100
96	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	50
97	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V	un	600
98	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A/250V	un	400
99	Fita isolante baixa tensão, rolo grande	un	100
100	Fita isolante alta tensão, rolo grande	un	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



101	Luminária pública de LED 40w com relé fotoelétrico	und	100
102	Luminária pública de LED 50w com relé fotoelétrico	und	100
103	Luminária pública de LED 80w com relé fotoelétrico	und	100
104	Luminária pública de LED 100w com relé fotoelétrico	und	100
105	Luminária pública de LED 150w com relé fotoelétrico	und	150
106	Braço para iluminação publica de LED 2,0m	und	250
107	Braço para iluminação publica de LED 2,5m	und	300
108	Lâmpada fluorescente compacta 15w	uni	400
109	Lâmpada fluorescente compacta 20w	uni	400
110	Lâmpada fluorescente compacta 25w	uni	400
111	Lâmpada fluorescente compacta 30w	uni	400
112	Lâmpada fluorescente tubular 40w	uni	400
113	Lâmpada fluorescente espiral 45w	uni	400
114	Relé fotoelétrico 15w a 70w bipolar	uni	1800
115	Base p/ relé fotoelétrico 15w a 70w	uni	1000
116	Relé fotoelétrico com base 220w	uni	200
117	Conector perfurante CDP 70	uni	150
118	Conector perfurante CDP 95	uni	400
119	Conector haste de aterramento	uni	250
120	Fita isolante de borracha autofusão x50m	m	400
121	Fita isolante adesiva antichama rolo 19mmx5m	uni	150
122	Fita isolante adesiva antichama rolo 19mmx10m	uni	150
123	Fita isolante adesiva antichama rolo 19mmx20m	uni	150
124	Cabo 1,5mm	m	2500
125	Cabo 2,5mm	m	5500
126	Cabo 4,0mm	m	3500
127	Cabo 6,0mm	m	2500
128	Cabo 10,0mm	m	600
129	Cordão Paralelo de 1,5mm	m	1200
130	Cordão Paralelo de 2,5mm	m	2200
131	Cabo flexível PP 2x2,5mm	m	700
132	Cabo flexível PP 3x2,5mm	m	500
133	Cabo flexível PP 4x2,5mm	m	400
134	Cabo de alumínio duplex - 10mm <sup>2</sup>	m	1250
135	Cabo de alumínio triplex - 16mm <sup>2</sup>	m	1000
136	Cabo de alumínio quadruplex - 25mm <sup>2</sup>	m	1000
137	Quadro de medição padrão - monofásico	uni	60
138	Quadro de medição padrão - polifásico	uni	80
139	Disjuntor Unipolar de 10 A	uni	50
140	Disjuntor Unipolar de 16 A	uni	250
141	Disjuntor Unipolar de 20 A	uni	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



142	Disjuntor Unipolar de 25 A	uni	250
143	Disjuntor Unipolar de 32 A	uni	150
144	Disjuntor Unipolar de 40 A	uni	150
145	Disjuntor Unipolar de 50 A	uni	160
146	Disjuntor Unipolar de 63 A	uni	60
147	Disjuntor Bipolar de 10 A	uni	200
148	Disjuntor Bipolar de 16 A	uni	160
149	Disjuntor Bipolar de 20 A	uni	140
150	Disjuntor Bipolar de 32 A	uni	120
151	Disjuntor Bipolar de 40 A	uni	100
152	Disjuntor Bipolar de 50 A	uni	80
153	Disjuntor Bipolar de 63 A	uni	60
154	Disjuntor Tripolar de 10 A	uni	110
155	Disjuntor Tripolar de 16 A	uni	80
156	Disjuntor Tripolar de 20 A	uni	80
157	Disjuntor Tripolar de 32 A	uni	80
158	Disjuntor Tripolar de 40 A	uni	80
159	Disjuntor Tripolar de 50 A	uni	120
160	Disjuntor Tripolar de 63 A	uni	60
161	Quadro de Distribuição para 4 Disjuntores s/ barramento	uni	60
162	Bocal de louça base E40	uni	1400
163	Bocal de louça base E27	uni	2000
164	Braço para luminária pública 1,50m	uni	2000
165	Haste de aterramento em aço galvanizado tipo cantoneira h=2,0m 25x25mm #3/16"	uni	1000
166	Isolador de porcelana suspenso, disco tipo garfo olhal. DN=152mm 15KV	uni	1000
167	Caixa de inspeção em concreto p/aterramento e para-raios DN=300mm	uni	600
168	Curva 90º, PVC rígido, de 1/2", p/ eletroduto	uni	500
169	Curva 90º, PVC rígido, de 3/4", p/ eletroduto	uni	800
170	Curva 90º, PVC rígido, de 1", p/ eletroduto	uni	400
171	Curva 90º, PVC rígido, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	400
172	Curva 90º, PVC rígido, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	200
173	Curva 135º, aço galvanizado, de 1/2", p/ eletroduto	uni	300
174	Curva 135º, aço galvanizado, de 3/4", p/ eletroduto	uni	500
175	Curva 135º, aço galvanizado, de 1", p/ eletroduto	uni	400
176	Curva 135º, aço galvanizado, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	200
177	Curva 135º, aço galvanizado, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	120
178	Curva 180º, PVC rígido, de 1/2", p/ eletroduto	uni	600
179	Curva 180º, PVC rígido, de 3/4", p/ eletroduto	uni	1000
180	Curva 180º, PVC rígido, de 1", p/ eletroduto	uni	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



181	Curva 180º, PVC rígido, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	400
182	Curva 180º, PVC rígido, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	300
183	Luva, PVC rígido, de 1/2", p/ eletroduto	uni	2400
184	Luva, PVC rígido, de 3/4", p/ eletroduto	uni	4000
185	Luva, PVC rígido, de 1", p/ eletroduto	uni	1200
186	Luva, PVC rígido, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	800
187	Luva, PVC rígido, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	400
188	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1/2", p/ eletroduto	uni	400
189	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 3/4", p/ eletroduto	uni	800
190	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1", p/ eletroduto	uni	400
191	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1.1/2", p/ eletroduto	uni	300
192	Arruela em alumínio, c/ rosca, de 1.1/4", p/ eletroduto	uni	200
193	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 3/4"x1/2", p/ eletroduto	uni	400
194	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 1"x3/4", p/ eletroduto	uni	400
195	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 1.1/2"x1", p/ eletroduto	uni	200
196	Bucha de redução, roscável, PVC rígido, 1.1/4"x1.1/2", p/ eletroduto	uni	120
197	Refletor LED c/ placa solar 40w	uni	400
198	Refletor LED c/ placa solar 60w	uni	200
199	Refletor LED c/ placa solar 100w	uni	200
200	Refletor LED 40w	uni	400
201	Refletor LED 60w	uni	200
202	Refletor LED 100w	uni	200
203	Sensor de presença: Possui LED indicador de funcionamento que pisca a cada 0,5 segundos por detecção; Voltagem universal: 110V - 220V (Bivolt automático);	uni	200
<b>LOTE - IV</b>			
<b>MATERIAL HIDROSSANITÁRIO</b>			
1	Tubo PVC soldável, diâmetro 20mm - com 6 metros	vr	600
2	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm - com 6 metros	vr	600
3	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm- com 6 metros	vr	300
4	Tubo PVC soldável, diâmetro 40mm- com 6 metros	vr	200
5	Tubo PVC, diâmetro 50mm,PBA- com 6 metros	vr	300
6	Tubo PVC, diâmetro 60mm, PBA - com 6 metros	vr	300
7	Tubo PVC, diâmetro 75mm, PBA- com 6 metros	vr	200
8	Tubo PVC, diâmetro 85mm, PBA- com 6 metros	vr	200
9	Tubo PVC, diâmetro 150mm, PBA- com 6 metros	vr	100
10	Luva de correr PVC PBA diâmetro 40mm	un	200
11	Luva de correr PVC PBA diâmetro 50mm	un	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



12	Luva de correr PVC PBA diâmetro 60mm	un	200
13	Luva de correr PVC PBA diâmetro 75mm	un	200
14	Luva de correr PVC PBA diâmetro 85mm	un	200
15	Luva de correr PVC PBA diâmetro 150mm	un	100
16	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 20x1/2"	un	100
17	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	100
18	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	100
19	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	100
20	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	100
21	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	100
22	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	100
23	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	100
24	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	100
25	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 25x20mm	un	100
26	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	100
27	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	100
28	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	100
29	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	100
30	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	100
31	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	100
32	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 75x60mm	un	100
33	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	100
34	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	un	400
35	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	400
36	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	150
37	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	70
38	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	50
39	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	un	50
40	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	50
41	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	50
42	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	un	50
43	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	50
44	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	un	50
45	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



46	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	100
47	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	100
48	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 20X1/2"	un	200
49	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	200
50	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	200
51	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	200
52	Luva de PVC soldável diâmetro 20mm	un	400
53	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	400
54	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	200
55	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	100
56	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	50
57	Luva de PVC soldável diâmetro 75mm	un	50
58	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	50
59	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 20x1/2"	un	100
60	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x3/4"	un	100
61	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	un	400
62	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	400
63	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	50
64	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	50
65	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	50
66	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	un	50
67	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	50
68	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	un	50
69	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 20x1/2"	un	100
70	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x3/4"	un	100
71	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 25x20mm	un	200
72	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	100
73	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	50
74	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	50
75	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 75x25mm	un	50
76	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	50
77	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	100
78	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	100
79	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	50
80	União de PVC soldável diâmetro 60mm	un	50
81	Plug de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



82	Plug de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	200
83	Plug de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	50
84	Lavatório em louça individual com coluna	un	50
85	Lavatório em louça individual sem coluna	un	50
86	Lavatório em louça individual de embutir	un	50
87	Pia inox de embutir grande	un	50
88	Pia inox de embutir pequena	un	50
89	Pia inox de com uma cuba, concretada	un	50
90	Pia inox de com duas cubas, concretada	un	50
91	Bacia sifonada em louça	un	50
92	Bacia sifonada em louça infantil	un	30
93	Assento para bacia infantil	un	30
94	Assento para bacia	un	70
95	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	50
96	Torneira de mesa metálica, bica alta	un	100
97	Torneira de parede metálica	un	100
98	Torneira de mesa metálica, bica baixa	un	100
99	Torneira de parede metálica, bica móvel	un	100
100	Torneira de mesa metálica, bica móvel	un	100
101	Torneira metálica para uso geral	un	100
102	Torneira para jardim/mangueira, plástica	un	100
103	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	50
104	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 1/2"	un	100
105	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	100
106	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	50
107	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	50
108	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	50
109	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	100
110	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	50
111	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	50
112	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	150
113	Ligação flexível plástica 1/2"	un	200
114	Ducha higiênica metálica	un	50
115	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	70
116	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 500 litros	un	50
117	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 1000 litros	un	50
118	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 2000 litros	un	50
119	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 3000 litros	un	30
120	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 5000 litros	un	30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



121	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 20000 litros	un	15
122	Tubo de Descarga tipo Bengala - Embutir PVC 40x100	un	100
123	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	50
124	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	50
125	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	400
126	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	200
127	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	200
128	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	100
129	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	100
130	Porta-sabonete líquido de parede	un	100
131	Porta papel-toalha de parede	un	100
132	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	100
133	Saboneteira em louça de embutir	un	100
134	Conjunto moto-bomba injetora 3/4" bifásica	un	30
135	Automático de bóia nível máximo	un	30
136	Automático de bóia nível mínimo	un	30
137	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	vr	500
138	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	vr	100
139	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	vr	100
140	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	vr	100
141	Tubo de concreto armado d=400mm para drenagem pluvial	m	600
142	Tubo de concreto armado d=600mm para drenagem pluvial	m	500
143	Tubo de concreto armado d=800mm para drenagem pluvial	m	400
144	Tubo de concreto armado d=1000mm para drenagem pluvial	m	300
145	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	30
146	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	50
147	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	50
148	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	50
149	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	50
150	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



151	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	50
152	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	50
153	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	50
154	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	50
155	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	50
156	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	50
157	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	50
158	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	50
159	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	vr	100
160	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	vr	200
161	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	vr	100
162	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	vr	200
163	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	vr	300
164	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	80
165	Joelho 45 graus série R 100mm	un	100
166	Joelho 45 graus série R 75mm	un	100
167	Joelho 45 graus série R 50mm	un	200
168	Joelho 45 graus série R 40mm	un	200
169	Joelho 90 graus série R 100mm	un	100
170	Joelho 90 graus série R 75mm	un	100
171	Joelho 90 graus série R 50mm	un	200
172	Joelho 90 graus série R 40mm	un	200
173	Junção simples série R 50mm	un	100
174	Junção simples série R 40mm	un	100
175	Luva de PVC série R 150mm	un	50
176	Luva de PVC série R 100mm	un	50
177	Luva de PVC série R 75mm	un	50
178	Luva de PVC série R 50mm	un	100
179	Luva de PVC série R 40mm	un	100
180	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	50
181	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	50
182	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	100
183	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	100
184	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



185	Tê série R 100x50mm	un	50
186	Tê série R 75x50mm	un	50
187	Tê série R 100mm	un	50
188	Tê série R 75mm	un	50
189	Tê série N 50mm	un	60
190	Caixa sifonada 150x185x75mm com grelha	un	50
191	Caixa sifonada 100x100x50mm com grelha	un	50
192	Caixa seca 100x100x40mm com grelha	un	50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DO PREÇO**

**2.1** - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**2.2** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

**2.3** - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1** – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**3.2** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**3.3** – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.4** – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

**3.5** – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

**3.5.1** – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**3.5.2** – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

**3.5.3** – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

**3.5.4** – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**4.1.1** - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**4.1.2** – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**4.2** - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**4.2.1** – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**4.3** - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**4.4** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**4.5** - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

**5.1** - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMTA e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA**

**6.1.** Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DA GESTÃO CONTRATUAL**

#### **7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.**

##### **7.1.1. Forma e Prazo da Prestação do Serviço**

**7.1.1.1** - Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



7.1.1.2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA;

7.1.1.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Terra Alta/PA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.1.4 - Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais e/ou serviços nos locais de entrega;

7.1.1.5- A Contratada deverá:

- a. Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.
- b. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.
- c. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;
- d. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;
- e. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- f. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- g. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

### **7.3 PAGAMENTO**

**7.3.1.** Pelos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após os serviços prestados acompanhados de Nota Fiscal.

**7.3.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3 O pagamento será efetuado mediante:

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- j) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- k) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- l) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **7.5 RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
  - a.1). Apresentar documentação falsa;
  - a.2). Fraudar a execução contratual;
  - a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
  - b.1). Cometer fraude fiscal; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



- b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
  - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
  - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
  - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

#### **7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
  - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
  - a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
  - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
  - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
  - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
  - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
  - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
  - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA**

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Poderá haver subcontratação de empresas especializadas no fornecimento ou prestação dos serviços de locação de veículos, desde que a subcontratação não atinja o objeto contratado em sua integralidade, na forma do disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** A subcontratação não exime o CONTRATADO, perante a Administração, das responsabilidades contratuais e legais pela execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**

---



**DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro de CURUÇÁ- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERRA ALTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (S)